

ORDEM DE SERVIÇO nº 004/2026

PE 003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – E-Docs nº 2025-VGPF2

À EMPRESA

AKLER SOLUTIONS LTDA.

Endereço:

Rua Abigail do Amaral Carneiro, nº 191, Edifício Arábica, Salas 914 e 916,
Enseada do Suá, Vitória/ES.

CNPJ

21.244.424/0001-71

Telefone

(27) 2127- 9600

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES, com CNPJ nº 27.064.062/0001-13, localizada na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica/ES, com CEP 29148-906, autoriza V.S.^a a prestar os serviços especificado no item 10.1.1 do termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referencia e proposta comercial.

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Solução Integrada de Videomonitoramento por captura de imagens sobre rede IP, incluindo disponibilização de equipamentos e softwares, instalação, suporte, manutenção, além da implantação de infraestrutura necessária para atender as necessidades da CEASA/ES, observadas as condições previstas no termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços a serem efetuados:

2.1.1. Tabela de itens e serviços para pagamento único e por utilização (01 a 03):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	V. Unitário(R\$)	V. Total (R\$)
01	Ativação - Sala de Videomonitoramento	Und	01	25.000,00	25.000,00
02	Instalação da Infraestrutura necessária	Und	01	178.000,00	178.000,00
03	Capacitação Técnica	Und	01	9.800,00	9.800,00
VALOR TOTAL PAGAMENTO ÚNICO:					R\$ 212.800,00

2.1.2. Tabela dos Equipamentos, Softwares e demais Itens de Pagamento Mensal (itens 05 a 08):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	V. Unit. (R\$)	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
05	Ponto de Monitoramento Fixo - Tipo Bullet com lente varifocal	Und	50	811,00	40.550,00	486.600,00
06	Serviço de Transmissão de Áudio para Alto-Falantes IP	Und	08	850,00	6.800,00	81.600,00
07	Serviço de Visualização do Sistema de videomonitoramento	Und	01	17.870,00	17.870,00	214.440,00
08	Serviço de Reconhecimento Facial	Und	02	5.077,00	10.154,00	121.848,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 75.374,00		
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)				R\$ 904.488,00		

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela prestação de serviço aqui ajustada, a CONTRATANTE pagará CONTRATADA a importância global de até R\$ 1.117.288,00 (um milhão, cento e dezessete mil e duzentos e oitenta e oito reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CEASA/ES.

Programa de trabalho: 10.31.203.20.605. 0038. 2236 - Apoio à Estrutura de Abastecimento

Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Natureza: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Com base nas informações contidas na cláusula nona do contrato, o prazo para implementação será de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato,

prorrogáveis por outro período, a critério da autoridade CONTRATANTE, contados a partir do dia subsequente da publicação do extrato desta ordem de serviço.

5.2. O serviço deverá ser executado na unidade da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. – CEASA/ES, localizada na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica/ES.

5.3. É facultado à CEASA/ES rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço especificado nos itens 2.1.1 desta ordem de serviço, pagamento único, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal do serviço executado com o devido aceite e ateste do fiscal do contrato.

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto executado nos itens 2.1.2 desta ordem de serviço, pagamento mensal, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal do serviço executado com o devido aceite e ateste do fiscal do contrato.

6.3. Demais condições, conforme previsão no contrato nº 004/2026 em sua cláusula décima primeira.

7. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Demais condições da contratação da prestação do serviço, obedecerão ao disposto no Edital, seus anexos e contrato de prestação de serviço.

Cariacica-ES, 04 de agosto de 2026.

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente

Eduardo Armando Altoé
Diretor Administrativo financeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO ARMANDO ALTOE
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 04/08/2026 11:22:18 -03:00

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 04/08/2026 12:04:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2026 12:04:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VW9WJP>